



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.602 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender às dotações "Material de Consumo" das Secretarias Municipais de Obras e Viação e Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

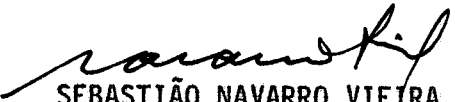
07.01.10070202-005.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000.000,00
08.03.10603282-006.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 40.000.000,00
Total .....	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>

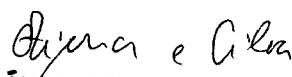
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência .....	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 687, de 20 / 10 / 92.